



## NOTA TÉCNICA Nº 02/2022-SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória, 31 de janeiro de 2022.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou, no dia 21 de janeiro de 2022, as atualizações do “Roteiro do SAGE OMS para a priorização do uso de vacinas contra a COVID-19” e das “Recomendações provisórias para uso da vacina Pfizer–BioNTech COVID-19, BNT162b2, na Lista de Uso de Emergência”, apontando a eficácia e a segurança da vacinação de crianças a partir de cinco anos com uma dose reduzida da referida vacina;

Considerando a aprovação do uso da vacina Comirnaty para aplicação em crianças de 5 a 11 anos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 15 de dezembro de 2021, e o envio do ofício ao Ministério da Saúde recomendando, ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) a inclusão dessa vacina no Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando que a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) manifestam-se favoráveis à autorização, por entenderem que os benefícios da vacinação na população de crianças de 5 a 11 anos, com a vacina contra a Covid-19, no contexto atual da pandemia, superam os eventuais riscos associados à vacinação;

Considerando a Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da ampliação de uso do imunizante Comirnaty para crianças de 05 a 11 anos de idade que não possuam contra-indicações;

Considerando a Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que autoriza a vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 – Coronavac;

Considerando a Portaria nº 17-R, de 26 de janeiro de 2022, que atualiza o Calendário Estadual de Vacinação, no âmbito do Programa Estadual de Imunizações (PEI), em todo o território do Estado do Espírito Santo, nos termos do Anexo 1 deste ato, orientamos:

- A emissão da declaração de caderneta de vacinação atualizada será fornecida pelos serviços de vacinação públicos e/ou privados e consiste na declaração, nos termos do Anexo 2 deste ato, de que a criança e o adolescente de até 18 (dezoito) anos de idade está com a sua caderneta de

vacinação de acordo com as vacinas obrigatórias estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações – PNI do Ministério da Saúde (vacinas da rotina e vacina influenza às crianças pertencentes ao grupo prioritário da Campanha). As vacinas contra a COVID-19 aprovadas para uso em idades pediátricas (crianças e adolescentes), são incorporadas ao Calendário Estadual de Vacinação na qualidade de vacinas não-obrigatórias por definição do Ministério da Saúde. No entanto, são vacinas recomendadas pelas autoridades sanitárias estaduais dadas suas características de segurança e de eficácia, comprovadas e autorizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e incorporadas pelo Ministério da Saúde na estratégia de enfrentamento a pandemia. Além de proteger a população pediátrica, capazes de reduzir a morbimortalidade pela COVID-19 em crianças e adolescentes, a vacinação de crianças contribui para o alcance da plena cobertura vacinal de toda população, sendo recomendado alcançar a meta vacinal de 90% da população pediátrica com esquema completo aplicável em cada município.

## Referências Consultadas

WHO. WHO SAGE roadmap for prioritizing use of covid-19 vaccines. 21 January 2022. Geneva: World Health Organization; 2022. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

WHO. Annexes to the recommendations for use of the Pfizer–BioNTech vaccine BNT162b2 against COVID-19. 21 January 2022. Geneva: World Health Organization; 2022. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

ANVISA. Ofício no 11/2022/SEI/DIRE2/ANVISA enviado à Secretaria executiva do Ministério da Saúde em 21/01/2022. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19. NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 05 de janeiro de 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/Nota\\_Te%CC%81cnica\\_02\\_2022\\_Vacinac%CC%A7a%CC%83o\\_de\\_5\\_11\\_anos\\_v\\_4\\_Final%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/Nota_Te%CC%81cnica_02_2022_Vacinac%CC%A7a%CC%83o_de_5_11_anos_v_4_Final%20(1).pdf). Acesso em 28 de janeiro de 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19. NOTA TÉCNICA Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 21 de janeiro de 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/1\\_5143473123668001380%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/1_5143473123668001380%20(2).pdf). Acesso em 28 de janeiro de 2022.

Sociedade Brasileira de Imunizações. Posicionamento SBIm/SBI/SBP sobre a vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19. Disponível em: <file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/211215-carta-divulgacao-sbim-sbi-sbp-anvisa.pdf>. Acesso em 28 de janeiro de 2022.

Espírito Santo. Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo.. PORTARIA Nº 017-R, de 26 de janeiro de 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/Portaria%20Calend%C3%A1rio%20Vacinal%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/VIT010541/Downloads/Portaria%20Calend%C3%A1rio%20Vacinal%20(1).pdf). Acesso em 28 de janeiro de 2022.

ANEXO 1

CALENDÁRIOS DE VACINAÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Detalhamento no documento POP Sala de Vacina, disponível em: <https://saude.es.gov.br/programa-estadual-de-imunizacoes-e-imunopreveniveis>

1. Calendário de Vacinação da Criança

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	BCG – ID	Dose única	Formas graves de tuberculose
	Vacina hepatite B	Dose	Hepatite B
2 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib)	1ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo B.
	VIP (vacina inativada poliomielite)	1ª dose	Poliomielite (paralisia infantil)
	VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano)	1ª dose	Diarreia por Rotavírus
	Vacina pneumocócica 10 (valente)	1ª dose	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
3 meses	Vacina meningocócica C (conjugada)	1ª dose	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
4 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib)	2ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo b
	VIP (vacina inativada poliomielite)	2ª dose	Poliomielite (paralisia infantil)
	VORH (Vacina Oral de Rotavírus Humano)	2ª dose	Diarreia por Rotavírus
	Vacina pneumocócica 10 valente	2ª dose	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
5 meses	Vacina meningocócica C (conjugada)	2ª dose	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
6 meses	Vacina pentavalente (DTP + HB + Hib)	3ª dose	Difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, meningite e outras infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae</i> tipo B
	VIP (vacina inativada poliomielite)	3ª dose	Poliomielite (paralisia infantil)
9 meses	Vacina febre amarela	1ª dose	Febre amarela

12 meses	SCR (tríplice viral)	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola.
	Vacina pneumocócica 10 valente	Reforço	Doenças invasivas e otite média aguda causadas por <i>Streptococcus pneumoniae</i> sorotipos 1, 4, 5, 6B, 7F, 9V, 14, 18C, 19F e 23F.
	Vacina meningocócica C (conjugada)	1º Reforço	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> do sorogrupo C.
15 meses	VOP (vacina oral poliomielite)	1º reforço	Poliomielite (paralisia infantil)
	Vacina hepatite A	Dose única	Hepatite A
	DTP (tríplice bacteriana)	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	SCRV (tetra viral)	Dose única	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela.
4 anos	DTP (tríplice bacteriana)	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	VOP (vacina oral poliomielite)	2º reforço	Poliomielite (paralisia infantil)
	Vacina varicela	2ª dose	Varicela (catapora)
	Vacina Febre Amarela	Reforço	Febre Amarela
9 anos	HPV quadrivalente	2 doses	Infecções pelo Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18.
6 meses a menores de 6 anos ou crianças pertencentes aos grupos prioritários da Campanha	Influenza	2 doses ou dose única	Infecções pelos vírus influenza
5 a 11 anos	Covid-19	2 doses	Covid-19

## 2. Calendário de Vacinação do Adolescente

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
De 11 a 19 anos	Hepatite B	3 doses	Hepatite B
	Dupla adulto (dT)	3 doses ou reforço	Difteria e tétano
	Tríplice viral (SCR)	2 doses	Sarampo, caxumba e rubéola
	Febre amarela	Dose única	Febre amarela
11 e 12 anos (12 anos, 11 meses e 29 dias)	Meningocócica ACWY conjugada	Dose única	Doenças invasivas causadas por <i>Neisseria meningitidis</i> dos sorogrupos A, C, W e Y.
Meninas de 9 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias) e Meninos de 11 a 14 anos (14 anos, 11 meses e 29 dias)	HPV quadrivalente	2 doses	Infecções pelo Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18.
De 12 a 17 anos	Covid-19	2 doses	Covid-19

## ANEXO 2

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
CPF/CNS: \_\_\_\_\_ está com a seguinte situação vacinal, de acordo com o calendário do  
Programa Estadual de Imunizações do Espírito Santo:

1. Vacinas obrigatórias (vacinas da rotina e vacina influenza às crianças pertencentes ao grupo prioritário da Campanha)

( ) Atualizada

( ) Desatualizada. Especificar qual vacina: \_\_\_\_\_

2. Vacinas recomendadas (vacina Covid-19)

( ) Atualizada

( ) Desatualizada.

Nome do Serviço de Vacinação e Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nº do Registro do Profissional Responsável pelo Serviço de Vacinação

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NESIS - SESA - GOVES

assinado em 31/01/2022 14:23:19 -03:00

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

GERENTE QCE-03

GEVS - SESA - GOVES

assinado em 31/01/2022 14:51:23 -03:00

**LUIZ CARLOS REBLIN**

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01

79023900007 - SESA - GOVES

assinado em 31/01/2022 14:52:37 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/01/2022 14:52:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5S5T6B>